Câmara Municipal de Igarassu

IGARASSU — PERNAMBUCO

LEI Nº 1345

O Presidente da Câmara Municipal de Igarassu:
Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Passará a denominar-se de RUA JESUINA AMARAL DE PAIVA, a rua da Cacimba, em Itapissuma.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa com a denominação da referida Rua.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 28 de dezembro de 1973

Jorge Washington Vilar Sampaio-Presidente